PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
ESTADO DE SANTA CATARINA - CGC/MF 01.612.888/0001-86
Rua Estanislau Schumann, s/n - CEP 89.478-000 – Fone: (047) 629-0066

LEI N.° 264/2002, DE 05 DE JUNHO DE 2002

" DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS " .

PEDRO TYSZKA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais , faz saber a todos os Munícipes, que a Câmara de Vereadores aprovou , e eu sanciono a seguinte

LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) , com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO		**SEC. M. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	**VALOR**
26.12200392020		Manutenção da Secretária de Obras e Serviços Públicos	
DOTAÇÃO	4.1.2.0.00	Equipamento e material permanente	100.000,00
TOTAL GERAL			**100.000,00**

ART. 2.° - Para suporte de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a anular a importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais), por conta do Convênio de Cooperação Institucional/Estado/Badesc/ Op. Crédito Município de Bela Vista do Toldo.

ART. 3.° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 05 de Junho de 2002

PEDRO TYSZKA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada nesta
Secretaria de Administração e Finanças na data supra.
MORGANA D. LESSAK
S. M. Administração e Finanças